2143

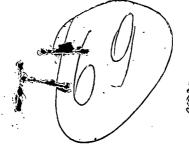


# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1968

### PROCESSO N.

***************************************	 	
ssunto: MTGAGTH N	969 – capeando o projeto de	. Ješ m2370 - <i>na</i> z
	doqeão de terreno eo <b>S</b> erviç	
<u>dizogem</u>	Conorcial - SFR/C.	
_		, ,
) ************************************	## ###################################	
	,	
***************************************		(Adam or Superantinal Laster) (Adam or department of the American sector)
	*	(144 - 172 - 1
	AUTUAÇÃO	·
-	AUTUAÇÃO	
Aos	a .	dias do mês
•	AUTUAÇÃO  VINCE E OTOO  do ano de mil novecentos e se	



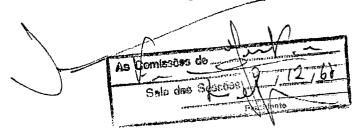


### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 6 de dezembro de 1.968

Of. nº 637/68

Senhor Presidente:



Quando da visita à nossa Cidade, do Dr. José - Rômulo Pifano, ilustre membro do Conselho Fiscal do SESC, do -- Departamento Nacional e do Gabinete do Exmº Snr. Ministro do -- Trabalho e Previdência Social, naquela oportunidade, entramos- em entendimentos para a instalação do SENAC e SESC em nossa -- Cidade.

Chega-nos, agora, às nossas mãos correspon - dências aquele respeito, do sr. Luiz Gabeira - Presidente do -- CR- Esp. Santo, dando-nos noticias dos entendimentos mantidos-com o Departamento Nacional para as instalações dos Centros -- Sociais de Atividades, daquele dois Serviços Sociais, de cujo -- entendimentos o Departamento Nacional exige da Prefeitura a- doação de uma área de terras de 3.000m2 em terpeno plano paracada uma das Instituições.

Já obtivemos dessa Colenda Câmara autoriza-ções para doar terrenos ao SENAI e ao SESI.

Como essas duas Instituições - SENAC e SESC - têm objetivos sociais de grande alcance em nossa Cidade, esta - mos solicitando dessa Câmara a necessária autorização, procu - rando, outrossim, convergir para um só centro - que fica alí -- em terreno da Municipalidade ao lado CREB - todas essas Ins - tituições.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Exª., sr. Presidente, e aos seus ilustres Pares as nossas cordiais e atenciosas

Saudações.

Modeyr Martins Brotas Prefeito Municipal

Exmº Sr.

D". PAULO STEFENONI

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza doação de terrenos.-

0 f. \$54 L-2173 A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do -do Espírito Santo, usando de atribuição legal

### Decreta:

- Art. 1º Está o sr. Prefeito Municipal autorizado a doar ao-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, uma área de terras medindo 3.000 m2 (três mil metros quadrados), situada no lugar denominado Bairro "Maria das Graças", nesta Cidade, ao lado do Centro Regional de Educação de Base (GREB), destinado a instalação de um Centro para as suas atividades sociais.
  - Art. 2º Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a doar ao -SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC, uma área de .... 3.000m2 (três mil metros quadrados) situada no lugardenominado Bairro Maria das Graças, ao lado do Centro Regional deEducação de Base ( CREB), nesta Cidade, -com finalidade específica à instalação do Centro Social para as suas atividades.
    - Art. 3º As doações autorizadas nos artigos lº e 2º desta --Lei, estão condicionadas a instalação e funcionamento dos Centros sociais dos referidos Serviços, dentro -do prazo de 3 (três) anos, contados da data da publi cação da presente, findo o qual, não sendo cumprida estas exigências, os ditos imóveis reverterão ao ---Patrimônio Municipal.
      - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Bessões da Câmara Municipal etc.etc.

AFROVALO MA LA LISCOP Sala das Vessi

Sale das prosposalle 1.12 PRESIDENTE



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MUNICÍPIO DE COLATINA

#### PARECER:



As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos, e Assistênscia Social, e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta, para apreciarem o Projeto de Olíno, chegaram pela conclusão de que o mesmo é constitucional. Portanto, são pela aprovação do mesmo tal como se acha redigido.

	Sala das Sessões	
	Em /6 de lle llubro de 1.968	ı
Comissão de	JUSTICA Trancisco tella Almadeier	_
volume vi i i i i i i i i i i i i i i i i i i	Antonio Wade Yoran	
	W. Inon Bareth	
		* 4
COM	MISSÃO DE FINANÇAS COME INLINE S	3

Molmas



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MUNICÍPIO DE COLATINA

Exmo. Snr.

Presidente da Câmara Municipal <u>C O L A T I N A</u> = ES.

SEIR LES STATES

requerimento no 291/68

Os Vereadores que este subscreven, requerem a V. Exa. seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em única discussão, em regime de urgência e appovado na ordemdo Dia da Presente Sessão o Projeto de la la nº la como se acha redigido, com parecer favorável dos comissões da Casa.

	Sale das Sessões	
	Em, 6 de Alfluctio de 1.	968
ASS.		
	Januiso De Modice	سر
070	Allock An we	
	Malmato	
-	Alubindy balins	
(/	Athuis	

Senher Prefeite:

Com e presente, tenho e prazer de passar às mãos de V.Excia., para es devides fins, a inclusa cépia da Lei nº 2.173, aprovada per esta Casa de Leis em sua última reu nião erdinária.

Cordiais Saudações,

Ass.Dr.Paule Stefenoni
= PRESIDENTE=

Exme.Sr.

Mescyr Martina Brotes
DD.Prefeite Municipal
NESTA.

GBert/Cel.

#### LEI Nº 2.173

#### Auterize dosção do terrenos:-

A Câmera Municipal de Celatina, de Estade de -Espírito Santo, usando de atribuições legais;

#### DECRETA:

- Art.1º)- Esté e Sr. Prefeite Municipal auterizade a desr se SERVIÇO Na-CIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, uma área de terras medindo 3.000m2 (três mil metros quadrados), situada no lugardeneminado "Bairre Maria das Graças", nesta cidade, se lado de-Centro Regional de Educação de Base (CREB), destinado à instalação de um centro para as suas atividades seciais.
- Art.22)- Fice o Sr. Prefeito Municipal autorizado e dear so SERVIÇO SO-CIAL DO COMÉRCIO - SESC, uma área de 3.000 - (três mil metros quadrades) situada no lugar denominado Bairro Maria das Graças, so lado de Centro Regional do Educação de Base (CREB), nesta cidade, com finalidade específico à instalação do Centro Social para as suas atividades.
- Art. 3º)-As desções auterizadas nos artiges lº e 2º desta Lei, estãe -/
  condicionadas à instalação e funcionamente dos Centres socials
  des referides serviços, dentre de praze de 3 (três) anos, con
  tades da data da publicação da presente, findo o qual, não sen
  de cumpride estas exigências, os dites iméveis reverterão so Pa
  trimênio Municipal.
- art.4º)- Esta Lei entraré en viger na data de sua publicação, revegadas as disposições en contrário.

REGISTRESE E PUBLIQUE-SE Câmora Municipal de Calotina, em 16 de dezembra de 1968

Ass.Dr. Paule Stefeneni-Presidente

Registrada e Publicado n/secretaria na data supra.

Ass. Secretarie -